



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 7/2021 - GP

Remove, em prorrogação, por motivo de saúde de dependente, Aldenir da Silva para a cidade de Mossoró.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 3291/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em prorrogação, para a cidade de Mossoró, por motivo de saúde de dependente, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar do término do último prazo de remoção, ou, enquanto perdurar a impossibilidade da realização da perícia por meio virtual, ou, ainda, enquanto perdurar a situação de pandemia no Estado do Rio Grande do Norte, o servidor ALDENIR DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 30024398, lotado originalmente na 57ª Zona Eleitoral – Governador Dix-Sept Rosado, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei n.º 8.112, c/c art. 5º, inciso III, alínea “b”, e art. 19, da Resolução TSE n.º 23.563, e arts. 16 e 21 da Resolução TRE/RN n.º 04, com a redação dada pela Resolução TRE/RN n.º 10.

Art. 2º Determinar que o dependente do servidor seja reavaliado pela Junta Médica Oficial no prazo de 15 (quinze) dias antes do término do prazo de remoção, ou quando houver condições de se realizar a perícia virtual, por meio de Junta Médica Oficial, ou, ainda, quando não mais vigorar o estado emergencial decorrente da pandemia de COVID-19, o que deve ser avaliado pelo setor médico deste Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 18 de janeiro de 2021.

Desembargador **Gilson Barbosa**
Presidente